

DOCUMENTO PÚBLICO

No âmbito da iniciativa "**Mulheres na Aviação, Turismo e Viagens**", edição 2024, a INFRAMERICA Concessionária do Aeroporto de Brasília S.A., juntamente com instituições de ensino parceiras, convida você a pleitear uma bolsa de estudo de 50% a 100% para MBA, Pós-graduação lato sensu ou curso de curta duração.

1. OBJETIVO

- 1.1. Inspirar e capacitar mulheres que atuam no setor de aviação, turismo e viagens, concedendo bolsas de estudo para realização de pós-graduação *lato sensu* e *cursos de curta duração*, a fim de desenvolver profissionalmente mulheres que já atuam na área para que elas possam alavancar sua carreira e ocupar cargos de liderança e gestão. Além disso, quando oferecemos formações de qualidade a mulheres, favoreceremos também oportunidades mais inclusivas e representativas na sociedade.

2. DESTINATÁRIAS

- 2.1. Mulheres de qualquer lugar do Brasil, com vínculo empregatício em empresas públicas ou privadas que prestem serviços diretos à aviação e ao turismo como administradoras aeroportuárias, companhias aéreas, táxi-aéreo, logística e carga, ESATAS (Empresa de Serviços e Auxiliares de Transporte Aéreo), cessionários, agências de viagens, dentre outras.
- 2.2. Mulheres que possuam Ensino Superior completo (bacharelados, licenciaturas e tecnólogos) para a modalidade de pós-graduação *lato sensu*. Para os cursos técnicos ou de curta duração não é necessário ter graduação.

3. PROCESSO

- 3.1. Para se inscrever, as interessadas devem preencher o Formulário de Solicitação de Bolsa de Estudo por meio do formulário eletrônico: <https://form.jotform.com/captacaoedesenvolvimento/WIATTBrazil2024>.
- 3.2. As inscrições se encerram às 23h45 do dia 21/04/2024.
- 3.3. O formulário de inscrição deverá ser preenchido adequadamente em todos os campos e os documentos anexados em formato PDF único, conforme orientações contidas neste Documento (Item 5) e no próprio formulário. Não nos responsabilizamos por erros no preenchimento e/ou ausência de anexos.
- 3.4. As candidatas deverão preparar um documento de justificativa (qualitativo) para cada curso pretendido de até 6 páginas e anexar no campo designado no formulário, respondendo:
 - a. Qual o curso pretendido (conforme opção)?
 - b. Quais os seus objetivos profissionais e/ou motivações em realizar a escolha por este curso?
 - c. Quais serão os benefícios, ganhos e contribuições dessa capacitação para as atividades da sua função, área e/ou para a empresa da qual faz parte (justifique como este curso agregará valor ao negócio da sua empresa e da área aeroportuária, turismo e/ou viagem)?
 - d. A partir deste investimento na sua formação, será possível mensurar algum resultado qualitativo ou quantitativo (indicadores ou financeiros)?
 - e. Qual a relação da formação com alguma situação atual, risco ou problema que podem ser impactados com possíveis propostas de soluções que podem ser corroboradas com esta formação?
 - f. Além da sua área, outras áreas ou stakeholders poderão ser impactadas?



- 3.5. Na data de encerramento das inscrições, a comissão da INFRAMERICA fará a seleção das candidatas para definição das contempladas conforme critérios pré-estabelecidos.
- 3.6. Aquelas candidatas que não preencherem o formulário e/ou não enviarem a documentação dentro do prazo estabelecido, serão excluídas automaticamente do processo.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

- 4.1. Todas as candidatas deverão obrigatoriamente anexar ao formulário, em PDF único, a seguinte documentação:
 - a. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) Digital **ou** Declaração de vínculo empregatício com as seguintes informações descritas: empresa, cargo (função), remuneração atual e assinatura por parte da área de Recursos Humanos da Empresa.
 - b. Cópia de um Documento de identificação, sendo aceitos:
 - b.1. RG;
 - b.2. CNH;
 - b.3. Passaporte; ou
 - b.4. Carteira de Trabalho (CTPS).

5. CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 5.1. Os critérios se dividem em eliminatórios, classificatórios e de desempate. O não cumprimento dos critérios eliminatórios implicará a desclassificação da candidata. Os critérios de desempate somente serão contabilizados se duas ou mais candidatas cumprirem os critérios eliminatórios e obtiverem a mesma pontuação nos critérios classificatórios.
- 5.2. Critérios **eliminatórios**:
 - a. Preenchimento do formulário incorreto, não conforme as orientações fornecidas neste regulamento (seja na ausência de informação e/ou dado preenchido incorretamente);
 - b. Entrega de documentação incompleta;
 - c. Não cumprimento dos requisitos de elegibilidade, conforme disposto no item 2. destinatárias deste documento.
- 5.3. Critérios **classificatórios**:
 - a. Os critérios sociais elencados a seguir serão classificatórios para ordem de seleção. A ordem de inscrição não é critério de classificação, nem de desempate.
 - b. Caso a candidata se enquadre em um dos critérios abaixo e queira ter sua candidatura analisada nesta modalidade, deverá anexar a documentação comprobatória correspondente, juntamente àquelas solicitadas no item 4.1.
 - b.1. Mulher com deficiência: para comprovação da condição de mulher com deficiência, a candidata deverá apresentar relatório médico ou laudo caracterizador de deficiência atualizado dos últimos 6 meses.
 - b.2. Mulheres em situação de violência doméstica e familiar: que comprovem, por meio da apresentação de medida protetiva de urgência em vigor.
 - b.3. Mulheres que são Mãe Atípica: comprovação por meio de certidão de nascimento do filho(a) e relatório médico ou laudo caracterizador de deficiência do dependente atualizado dos últimos 6 meses. Considera-se *Maternidade Atípica* ou *Responsável Legal Atípico* aquele que lida com a criação de uma pessoa com deficiência, incluindo pessoas com deficiências ocultas.
 - c. A inclusão nos critérios indicados no item 5.b. será realizada mediante análise da documentação comprobatória enviada. No caso em que a candidata não se enquadre nos critérios acima, terá



sua candidatura analisada e classificada com base nos critérios descritos nos itens 2. e 5.4.

5.4. Critérios de **desempate**:

5.4.1. Para avaliações dos critérios de desempate descritos a seguir, será considerado a documentação anexada no item 4.

- a. Menor remuneração;
- b. Maior idade (data de nascimento mais antiga).

5.5. Com a intenção de assegurar que todas as bolsas de estudo sejam aproveitadas por um maior número de mulheres beneficiadas, a INFRAMERICA poderá, a qualquer momento, decidir aplicar outros critérios para a obtenção de uma bolsa no programa, podendo, também, prorrogar o prazo de inscrições.

6. DO CRONOGRAMA

| ETAPA | DATA PREVISTA |
|--------------------------------|--------------------|
| INSCRIÇÕES | 27/03 a 21/04/2024 |
| ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO | 22 a 28/04/2024 |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO | 30/04/2024 |

6.1 Eventuais alterações das etapas do programa serão informadas às inscritas por meio do nosso site, redes sociais e/ou por e-mail.

7. DAS BOLSAS E MODALIDADES DE ENSINO

7.1. Serão concedidas bolsas de estudo de 50% a 100% nos cursos de MBA, pós-graduação *latu sensu* ou curso de curta duração, conforme indicado na tabela do **ANEXO I**.

7.2. Cada candidata poderá candidatar-se a 3 bolsas de estudo, mas apenas uma bolsa será atribuída por pessoa. A seleção por curso será dada por ordem de classificação e desempate, e não por ordem de indicação do curso no momento da inscrição.

7.3. As bolsas de 100%, 70% e 50% serão concedidas de acordo com critérios de classificação e escolha do comitê responsável pelo programa, levando em consideração as opções selecionadas pelos participantes no momento da inscrição. A primeira colocada terá preferência pela bolsa de 100%, e as demais serão distribuídas conforme a disponibilidade de cada percentual, em ordem de classificação. Em caso de desistência ou indisponibilidade da bolsa preferencial pela primeira colocada, esta será oferecida à próxima classificada e assim sucessivamente, mantendo a ordem de classificação.

7.4. Nos casos de concessão de bolsa de 50% e 70% a candidata deverá seguir as formas de pagamento estipuladas pela instituição de ensino no momento da efetivação da matrícula.

7.5. A INFRAMERICA atuará apenas como mediadora para a oferta dos benefícios, não recaindo sobre esta qualquer ônus financeiro referente aos custos relacionados à participação das beneficiadas aos cursos escolhidos, sendo o pagamento de mensalidades e demais despesas pagas diretamente pela beneficiada à Instituição de Ensino.

8. CRITÉRIOS PARA MANUTENÇÃO, SUSPENSÃO E CONTROLE DO PROGRAMA

8.1. A bolsa concedida será suspensa em casos de:

- c. Desistência da beneficiária bolsista antes do término do curso ou período contemplado;
- d. Descumprimento das regras estipuladas pela Instituição de Ensino conforme contrato de

- prestação de serviço entre as partes, sejam normas curriculares ou financeiras;
- e. Verificação de fraude nas documentações apresentadas para inscrição no programa ou à Instituição de Ensino.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 9.1. O resultado das contempladas pelo programa será divulgado conforme cronograma do item 6. em nosso site, redes sociais e por e-mail a todas as participantes.


10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. O ato de inscrição no programa implica conhecimento e aceitação destas regras e condições.
- 10.2. O ato da inscrição não implica qualquer custo monetário às participantes.
- 10.3. O descumprimento pela participante de qualquer dos requisitos ou disposições exigidas neste documento invalidará sua participação no programa.
- 10.4. A INFRAMERICA reserva-se ao direito de modificar ou alterar qualquer um dos termos e condições do programa, parcial ou integralmente, além de suspender, adiar ou cancelar o programa no caso de haver motivo justificado. Em todo o caso, a INFRAMERICA informará as participantes por meio de nosso site, redes sociais e/ou e-mail.
- 10.5. A INFRAMERICA e as Instituições de Ensino não arcarão com despesas relativas ao deslocamento da contemplada até o local de aulas (no caso de aulas presenciais), nem quaisquer outros gastos como taxa de matrícula, segunda vida de documentos e despesas com material didático.
- 10.6. A candidata fica ciente que, caso contemplada com bolsa de 50%, 70% ou 100%, deverá seguir as normas da Instituição de Ensino, bem como cumprir com os termos do contrato que será firmado entre ambas as partes.

11. TRATAMENTO DE DADOS

- 11.1. Todos os dados fornecidos serão mantidos em sigilo e tratados conforme a Lei Geral de Proteção de Dados, conforme indicado no item 10 deste Documento.
- 11.2. A candidata autoriza, expressamente, que a INFRAMERICA utilize os dados pessoais sensíveis listados neste Documento para as seguintes finalidades:
- Permitir que a INFRAMERICA identifique e entre em contato com a Candidata, em razão do Processo Seletivo regido pelo Documento acima referido;
 - Para aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação do nome, número de inscrição;
 - Para cumprimento, pela INFRAMERICA, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
 - Quando necessário, para atender aos interesses legítimos da INFRAMERICA ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.
- 11.3. A INFRAMERICA fica autorizada a compartilhar os dados pessoais da Candidata com a Instituição de Ensino objetivando possibilitar a celebração de Contrato de Ensino, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.





11.4. A INFRAMERICA se responsabiliza por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais da Candidata, comunicando a esta, caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o artigo 48 da Lei 13.709/2018.

11.5. Fica permitido à INFRAMERICA manter e utilizar os dados pessoais da Candidata pelo prazo 05 (cinco) anos, para as finalidades relacionadas neste Documento para cumprimento da obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei 13.709/2018.

Em caso de dúvidas, envie um e-mail para mulheresnaaviacao@inframerica.aero.

DESEJAMOS SUCESSO A TODAS AS CANDIDATAS!

Um abraço,

Equipe INFRAMERICA.

ANEXO I – BOLSAS E MODALIDADES DE ENSINO

| INSTITUIÇÃO DE ENSINO | BOLSAS | MODALIDADE | CURSO(S) DISPONÍVEIS | PORCENTAGEM BOLSA | FORMATO | LINK INFORMAÇÕES |
|--|-----------|---------------------------|---|--|---------------------------|---|
| ITAérea Aeronautical Business School | 4 | MBA/Pós- Graduação | Mestrado em Gestão e Direção Aeronáutica e Aeroportuária Máster en Gestión y Dirección Aeroportuaria y Aeronáutica Master in Sustainable Air Transport Management Executive Master of Business Administration in Aviation Management Máster en Seguridad Aeronáutica y Aeroportuaria | 50% | Online (EAD) | https://www.itaerea.es/masters-cursos |
| Saint Paul Escola de Negócios | 5 | MBA/Pós- Graduação | MBA em Finanças Corporativas MBA em Mercado Financeiro MBA em Controladoria MBA em Gestão de Negócios e Data Analytics MBA em Gestão de Negócios e Inteligência de Mercado | 50% <i>*Turmas iniciando em 21/05/24. Bolsa de 50% para o programa Mulheres na Aviação: R\$ 12.000,00 podendo ser parcelado em até 24x 500,00</i> | Online (EAD) | https://www.saintpaul.com.br/ |
| Universidade Católica de Brasília (UCB) | 10 | MBA/Pós- Graduação | Big Data para BA e BI Direito Público Constitucional Educação Disruptiva e Tecnologias Educacionais Engenharia de Software Gestão de Pessoas Gestão de Projetos Gestão Estratégica Corporativa Governança de Tecnologia da Informação MBA em Mercado de Capitais e Gestão Financeira Psicopedagogia Clínica e Empresarial | 50% | Online (EAD) | https://www.catolica.edu.br/unidade/ead |
| MBA USP/Esalq | 10 | MBA/Pós- Graduação | MBA em Data Science e Analytics MBA em Digital Business MBA em Engenharia de Software MBA em Finanças e Controladoria MBA Em Gestão de Negócios MBA em Gestão de Pessoas MBA em Gestão de Projetos MBA em Gestão de Vendas MBA em Gestão Tributária MBA em Marketing MBA em Varejo Físico e Online MBA Executivo em Liderança e Gestão | 6 bolsas de 50%, 2 bolsas de 70% e 2 bolsas de 100% <i>*Porcentagem distribuída conforme classificação, da maior % para a menor %.</i> | Online (EAD) | https://mbauspesalq.com/ |
| Lift Aviation | 10 | Curso de Curta Duração | Acesso de 12 meses para toda a plataforma, incluindo +de 130 cursos e simulados, como temas relacionados com: Inglês e ICAO Manutenção Aeronáutica Meteorologia Navegação Planejamento de voo Regulamentos Segurança de Voo | 100% | Online (EAD) | https://liftaviation.com.br/cursos |
| TriStar Education | 30 | Curso de Curta Duração | Básico em AVSEC (Segurança da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita) Atendimento ao Passageiro (PAX) Carga Aérea | 100% | Híbrido e Online (EAD) | https://www.tristareducao.com.br/ |
| TOTAL DE BOLSAS | 69 | | | | | |